



4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da FCM.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Clínica Médica, da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à seção de Recursos Humanos, da Faculdade de Ciências Médicas, pelo telefone (19) 3521-8984 ou pelo e-mail concfcm@unicamp.br.

#### ANEXO I

##### PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

##### MD543 - Semiotécnica da Observação Clínica

Ementa: Estudo dos principais sinais e sintomas clínicos em Medicina Interna, com suas respectivas patogênese e fisiopatologia, em matéria teórico-prática capacitando o aluno a examinar o paciente adulto, colher dados semiológicos para uma observação clínica completa e posterior interpretação e elaboração diagnóstica.

Objetivos: Proporcionar ao graduando a aprendizagem teórico-prática de propedêutica clínica, enfatizando-se as manifestações normais da presença fisiológica dos órgãos e aparelhos.

- Identificar nos indivíduos normais e doentes a expressão de suas funções e disfunções orgânicas através destas técnicas.

- Capacitar o graduando ao emprego das técnicas semiológicas.

Objetivos específicos: Ao final do curso, o aluno deve estar apto a realizar a observação clínica completa que compreende:

a) Exame Físico Geral

b) Métodos Propedêuticos para a investigação do(s):

1 Aparelho Respiratório

2 Sistema Cárdio-Circulatório

3 Abdômen

4 Aparelho Locomotor/cabeça e pescoço

5 Sistema Nervoso.

MD643 - Semiologia e Propedêutica

Ementa: Atividades teóricas e práticas em semiologia e propedêutica clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teóricas práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

Objetivos: Promover por meio do treinamento teórico-prático supervisionado e em ambiente hospitalar o aprendizado das principais síndromes clínicas, com ênfase no uso da fisiopatologia e do desencadeamento do raciocínio clínico na formação geral do médico.

Objetivos específicos: Dar ao aluno a oportunidade de assistir a pacientes com doença menos complexas visando o domínio do conhecimento das principais Síndromes Clínicas.

Promover o desenvolvimento (aperfeiçoamento) das habilidades psicomotoras dos alunos, assim como consolidar os conhecimentos em Semiologia (habilidades), Patologia Clínica, Radiologia, Fisiopatologia obtidos no primeiro semestre do 3º ano.

Promover o aperfeiçoamento da capacidade de realizar a observação clínica global e evolução clínica diária.

Promover o desenvolvimento do raciocínio clínico e da discussão da fisiopatologia do diagnóstico e da evolução de doenças complexas.

Capacitar o aluno para estabelecer os diagnósticos diferenciais para as síndromes e diagnósticos definidos.

Introduzir conceitos fundamentais da Terapêutica Médica, baseado-se no conhecimento dos mecanismos fisiopatogênicos das doenças.

Preparar o aluno para o desempenho assistencial com base científica, mas dentro da realidade de recursos de trabalho em saúde no país.

Proporcionar ao aluno a possibilidade de acompanhar evolutivamente aos pacientes hospitalizados.

Capacitar o aluno para apresentar a observação clínica de modo sucinto, mas completo, aos demais elementos da equipe assistencial e, eventualmente, em reuniões com especialistas convidados.

Dar início ao estudo e interpretação do eletrocardiograma. Introduzir conceitos gerais de interpretação dos exames de imagem, suas indicações e significados no contexto de suporte para o diagnóstico inicialmente clínico.

Desenvolver no aluno o respeito pelo paciente como pessoa humana enfatizando a Relação Médico - Paciente e a completa observação dos preceitos da moral e da ética médica.

Proporcionar ao aluno a oportunidade de reconhecer as dificuldades enfrentadas pelo doente e sua família quando à necessidade de internação hospitalar.

Temas Abordados: Anamnese e Exame Físico; Hipóteses Diagnósticas; Princípios da Terapêutica Clínica; Correlação Aná-

tomoclínica; Correlação Anátomo-radiológica; Fisiopatologia; Patologia Clínica.

#### MD758 - Atenção integral à Saúde

Ementa: Abordagem Clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Atendimento ambulatorial supervisionado em centros de saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, da mulher e dos adultos, incluindo vigilância epidemiológica e demais aspectos da saúde coletiva. Correlação clínico/diagnóstico com ênfase em Patologia Clínica, Imagem e Farmacologia. Atividade teórico-prática sobre saúde ambiental e saúde ocupacional.

#### Objetivos do Sub-Módulo:

Centros de Saúde: Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico-paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.

Tem por objetivo fundamental, a inserção do aluno na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. O aluno deve perceber a importância e a possibilidade concreta de realizar atenção integral à saúde da população, com qualidade.

Em termos da atenção individual, a ênfase será nas doenças de maior prevalência para todas as faixas etárias. Colocar o aluno em contato com esta realidade - é um dos objetivos do estágio.

A partir da atenção individual, a discussão é ampliada, na tentativa de romper a falsa dicotomia entre o individual e o coletivo. Desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções.

Objetivos Específicos: Ao final do estágio, o aluno deve estar apto a:

- Realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado e valorizando os dados relevantes para cada caso.

- Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica.

- Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta e das doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal.

- Integrar os processos diagnóstico, terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanhe.

- Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico Inter profissional.

- Habilitar o aluno a realizar propedêutica específica, incluindo interpretação dos exames subsidiários mais utilizados no atendimento ambulatorial.

- Habilitar o aluno a exercitar o raciocínio clínico utilizando elementos de anamnese, exame clínico e subsidiário, e considerando as inter-relações com o ambiente onde o paciente está inserido.

- Habilitar o estudante para atenção integral, incluindo educação para a saúde, nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde.

#### MD759 - Atenção Clínico-Hospitalar

Ementa: Atividade de ensino supervisionada no cuidado dos pacientes internados na Enfermaria Geral de Adultos, Enfermaria de Geriatria e no Serviço de Atenção Domiciliar com o objetivo geral de consolidar o aprendizado da Semiologia Médica, bem como iniciar os princípios da terapêutica nos ambientes hospitalar e domiciliar. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 03 semanas.

Objetivos: Desenvolver atividades práticas e teóricas visando o aperfeiçoamento da propedêutica em clínica médica, tendo como referência o paciente internado. Atender e acompanhar pacientes internados, procedendo a observação clínica completa (anamnese e exame físico), compreensão da fisiopatologia da doença, elaboração do raciocínio clínico, formulação de hipóteses diagnósticas e proposição de conduta inicial. Discutir os exames subsidiários (laboratoriais e imagens) como suporte ao diagnóstico clínico, a partir da discussão clínica realizada. Aplicar a Medicina Baseada em Evidência como suporte na compreensão dos diferentes desenhos de estudo e suas bases epidemiológicas. Aprimorar a interação médico-paciente, inserindo o aluno no aperfeiçoamento dos preceitos éticos e humanísticos do paciente. Reconhecer a importância da continuidade do cuidado ao paciente após alta hospitalar e do trabalho em rede de saúde, bem como das medidas de prevenção às doenças que levaram à internação hospitalar e demais comorbidades (relação com atenção básica, prevenção primária, secundária e terciária). Aprender a utilizar os instrumentos de avaliação de capacidade funcional.

#### MD944 - Atenção Clínica Cirúrgica I

Ementa: Participar dos atendimentos a pacientes internados em serviço de complexidade secundária. Desenvolver atividades teóricas e práticas visando à formação geral do médico em clínica, geriatria e cirurgia. Ética.

Sub-módulo Clínica Médica. Objetivos: Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo e aperfeiçoando conhecimentos teóricos e práticos que favoreçam o desenvolvimento do raciocínio clínico, a compreensão do processo diagnóstico e terapêutico, além da capacitação no atendimento de pacientes internados em enfermarias de Clínica Médica em um serviço de complexidade secundária.

Objetivos específicos: Atender ao paciente internado realizando observação clínica completa (anamnese, exame físico, formulação das hipóteses de diagnóstico e conduta inicial). Atender ao paciente idoso em nível da assistência ambulatorial, segundo os critérios da avaliação geriátrica global. Indicar e interpretar os exames laboratoriais e de imagens complementares. Indicar a terapêutica inicial. Elaborar e interpretar o quadro fisiopatológico dos pacientes sob seus cuidados. Indicar a internação, fazer a admissão hospitalar. Indicar e conduzir os procedimentos de alta hospitalar. Elaborar raciocínio diagnóstico e exercitar a capacidade de indicação dos procedimentos necessários durante os atendimentos ambulatorial e hospitalar. Participar das visitas na enfermaria de Clínica Médica acompanhando a evolução dos pacientes em que participaram do atendimento hospitalar

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

#### EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 20 horas semanais junto ao Departamento de Mecânica.

#### I - DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, em substituição a docente que está afastado por licença saúde, enquanto perdurar o afastamento, na jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade (podendo ser em jornada de 10h, 20h, 30h ou 40h).

3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Mecânica, mas poderão ser alteradas, conforme disposto no item 44.

4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

#### II - DO PERFIL DOS CANDIDATOS

5. - O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação de pelo menos um dos cursos abaixo:

- Engenharia Mecânica
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia Mecatrônica
- Engenharia de Materiais
- Engenharia Química
- Engenharia Elétrica e/ou Eletrônica
- Tecnologia Mecânica
- Tecnologia de Automação Industrial
- Tecnologia de Mecatrônica Industrial.

5.1. - Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso de nível técnico ou superior que ofereça essa titulação.

5.2. - Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, estes deverão ser anexados em campo específico na inscrição, e não eximem o candidato de apresentar a comprovação da titulação acima solicitada.

6. - Será considerado como objeto de avaliação também:

a. - Experiência didática na área de Mecânica, Eletrônica e de Automação e/ou Mecatrônica em cursos técnicos e/ou superiores;

b. - Experiência profissional na área de Engenharia ou Materiais.

6.1. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil previsto no item 6 não será indeferida por esse motivo.

7. - O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda à sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do Anexo A.

#### III - DA COMISSÃO JULGADORA

9. - A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

#### IV - DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario/140>, a partir das 00h00 do dia 27/09/2021 (segunda-feira) até as 23h59 do dia 01/10/2021 (sexta-feira).

10.1. - Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

11. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 10.

12. - Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

12.1. - A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF, deverá ter, no máximo, 10 MB, por documento. Cópias ilegíveis não serão consideradas em nenhuma das etapas do processo;

12.2. - A documentação deverá ser anexada nas áreas específicas de cada item, documentos anexados em campos diferentes não serão considerados.

I. - prova de que é portador da titulação mínima exigida no item 5, através de Diploma com indicação do registro (frente e verso); ou, configurando-se a situação descrita no item 5.1, comprovante de matrícula em curso que ofereça a titulação mínima exigida;

II. - fotocópias dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF);

III. - Currículo Vitae e studiorum ou Lattes atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

IV. - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, publicações de trabalhos, material didático e artigos publicados;

V. - cópia simples (frente e verso) de todos os documentos comprobatórios de experiência docente e/ou não docente na área deste Edital, através da carteira profissional e/ou declaração de empresa / escola com data de início e final de exercício;

VI. - Proposta de Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, que deverá contemplar a proposta pedagógica do candidato para uma das disciplinas do subitem 11.VII, cujas ementas constam do Anexo A, devendo abordar:

- Planejamento das aulas;
- Atividade extracurricular;
- Proposta de interdisciplinaridade;
- Bibliografia.

VII. - Disciplinas para Elaboração da Proposta de Plano de Trabalho, escolher duas das disciplinas: (Opções: 1 e 3; 1 e 4; 2 e 3, ou 2 e 4)

- Tecnologia Mecânica e Metrologia
- Tecnologia dos Materiais
- Eletrônica Industrial
- IOT e Linguagens de Programação

VIII. - Requerimento de inscrição dirigido ao Diretor, contendo nome, domicílio e profissão (gerado pelo sistema).

13. - A comprovação de conclusão da titulação mínima será obrigatória quando da convocação para admissão, nos termos estabelecidos nos itens 45 e 46 do presente Edital.

§ único - A falta de comprovação da conclusão da titulação mínima exigida no item 5, quando da convocação para admissão resultará na desclassificação do candidato convocado.

14. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que sua inscrição esteja registrada como rascunho. Após confirmada, a inscrição não poderá ser modificada.

15. - A inscrição no processo seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos e/ou comprovantes previstos no item 12.

16. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do edital.

17. - O aposentado em carreira docente, aprovado no processo seletivo, somente poderá ser admitido em jornada reduzida (10 horas semanais), sendo vedada a extensão para as demais jornadas (20, 30 e 40 horas semanais).

18. - A relação de candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e o calendário de atividades do processo seletivo serão divulgados no site do COTUCA, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições.

#### V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

19. - O processo seletivo sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório, além do descrito na alínea c do subitem 19.I.

#### 1ª Fase:

I - Prova Escrita: versará sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativos aos conteúdos indicados no Anexo A.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em sua planilha individual de avaliação.

b) Para fins de classificação na Prova Escrita, a pontuação de cada candidato na mesma será calculada pela média aritmética simples das notas individualmente atribuídas pelos corretores.

c) - Caso mais de 5 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 5 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados na mesma, independentemente da pontuação nela obtida.

d) - A ausência do candidato na Prova Escrita acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

e) - Somente participarão das demais fases deste Processo Seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita.

#### 2ª Fase:

II - Prova de Títulos: análise do Currículo Vitae/Lattes, considerando-se titulação acadêmica do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional, plano de trabalho, publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre.

#### 3ª Fase:

III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, facultando-se o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos ou outros recursos pedagógicos que possam ser utilizados na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógica, serão considerados, na avaliação, aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) - Os temas propostos para a Prova Didática estão definidos no Anexo B, sendo que um único tema será sorteado para as provas didáticas de todos os candidatos.

IV - Prova de Arguição, na qual o candidato será arguido a respeito do seu Plano de Trabalho, experiência didática, profissional e acadêmica, bem como sobre suas visões a respeito do processo educativo e como se daria sua atuação para a consecução dos objetivos dos cursos e disciplinas em que lecionaria.

20. - A Prova Didática do presente processo seletivo será realizada em sequência para cada candidato, e em sessão pública. A prova de Arguição ocorrerá logo após a finalização de cada prova didática. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

21. - A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 3 (três);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

#### VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

22. - O Processo de Seleção terá início na data da prova Escrita, divulgada conforme o item 18, e ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Campinas.

23. - A Prova Escrita será realizada na data e horário previstos no calendário de atividades, divulgados conforme o item 18.

24. - Caso a Prova Escrita, nos termos do item 19.I.c., venha a também ter caráter eliminatório, seus resultados serão divulgados no site do COTUCA, conforme o calendário de atividades do processo seletivo.

25. - O sorteio do tema, calendário e horários para a prova didática será feito em sessão pública no dia e horário previstos no calendário de atividades do processo seletivo, em uma das salas do COTUCA.

a) - O sorteio do tema único e dos horários de cada candidato para a prova Didática será feito em sessão pública, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova;

b) - O resultado do sorteio supracitado será divulgado no site do COTUCA (<https://cotuca.unicamp.br/cotuca/editais/>), logo após sua realização;

c) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das provas didáticas e de arguição;

d) - A presença do candidato no sorteio dos horários e do tema para a prova didática não é obrigatória, não sendo o candidato desclassificado por eventual ausência neste sorteio.

26. - As provas didáticas sobre o tema sorteado serão realizadas nos dias e horários determinados no sorteio citado no item anterior.

27. - Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

28. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

29. - A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 21.

30. - A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

31. - As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subseqüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

32. - Observado o previsto no item 24, os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, e as notas atribuídas serão lidas para conhecimento dos presentes.

33. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

34. - Serão considerados habilitados para admissão, em caráter temporário, os candidatos que obtiverem média final